LEI MUNICIPAL Nº 245/2004
Data: 09 de junho de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2004.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 220/2003, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA
09.03 DPTO DE MEIO AMBIENTE
1854200072.027000 MANUTENÇÃO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (48).....R$ 24.900,00
12.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES
12.02 DPTO DE ESPORTES
2781200112.015000 MANUTENÇÃO DO DPTO DE ESPORTE
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (81).....R$ 14.000,00
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100132.021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (88).....R$ 20.000,00
1236400172.042000 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (96).....R$ 19.900,00
14.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
1236100132.021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (108).....R$ 220.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 298.800,00

Art. 2º As suplementações acima correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SECRETARIA DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA
09.03 DPTO DE MEIO AMBIENTE

1854200071.002000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (47).....R$ 24.900,00
12.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES
12.02 DEPTO DE ESPORTES
2781200111.002000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (79).....R$ 14.000,00
14.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100132021000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (86).....R$ 240.000,00
1236400172.042000 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (97).....R$ 19.900,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 298.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 09 de junho de 2004

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal